



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

**Assunto:** APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO 95/2021.

**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão Legislativa Ordinária por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final do Projeto PLO nº 95/2021, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

**ALLINY SARTORI – Presidente da Comissão de Orçamento**

**JOSÉ NILSON VIANA – Vice-Presidente da Comissão de Orçamento**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA – Secretário da Comissão de Orçamento**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 048/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), destinado à manutenção da Secretaria de **Obras Públicas**, Comércio e Indústria, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
2

64	15.451.0012.2702.00	Pavimentação da Av. Romão <b>Fernando</b>	960.020,0
5	00		0
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R 0 0 0 .: 5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	10 072	Pavimentação Romão	
	0	<b>Fernando</b>	

0 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
2

64	15.451.0012.2702.00	Pavimentação da Av. Romão <b>Fernando</b>	250.320,0
6	00		0
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R 0 0 0 .: 1 0
	01	TESOURO	
	10 072	Pavimentação Romão	
	0	<b>Fernando</b>	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão parcialmente cobertos, na quantia de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), com



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
2								
31	13.392.0011.2055.00		Manutenção da Secretaria Cultura		-			
6	00				50.320,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
2								
42	04.122.0006.2552.00		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		-			
3	00				200.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 960.020,00 (novecentos e sessenta mil e vinte reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, .....

